

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 12 de janeiro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM RJ2007/3673

Objeto do Inquérito: "Apurar eventual responsabilidade de CITIBANK DTVM S.A., representante do investidor estrangeiro JP Morgan Whitefriars Inc., pelo descumprimento do § 3º do artigo 12, da Instrução CVM nº 358/02, ao deixar de enviar à CVM e de divulgar ao mercado, no prazo estipulado, a declaração acerca do aumento de participação do referido investidor estrangeiro."

Assunto: Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Dr.ª FLÁVIA TOLEDO LEITE
JP MORGAN WHITEFRIARS INC	Dr. RODRIGO CÂMARA DO VALE

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2007/3673.

Considerando que o prazo de defesa vence em 19/01/2009, concedo a dilação do prazo por 60 (sessenta) dias, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 19/03/2009.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas